



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CIDADE GAÚCHA/PR

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO 10/2026 — 13/04/2026

Número	10	Ano	2026
Título	ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 010/2026		
Data	13/04/2026	Tipo de Sessão	Sessão Ordinária

PAUTA

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 112 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 2026. - CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO. - LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE ABRIL DE 2026. - LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 007/2026, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Controle Interno, informações acerca das providências adotadas em relação aos implementos que se encontravam em comodato com a Associação da Vila Rural, considerando que é dever do setor contábil informar ao Tribunal de Contas quanto à prestação de contas dos patrimônios públicos. - LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 008/2026, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal envie informações detalhadas acerca das empresas médicas terceirizadas referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2026, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: ... Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder Ao credenciamento de empresas para a prestação de serviços nos próprios do Município de Cidade Gaúcha/Pr. OBS: O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres. - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2026, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: ... Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a adesão do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná à Instância de Governança Regional (IGR) Cinturão Verde, a celebrar o respectivo contrato e dá outras providências. OBS: O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres. - PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 112 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO.

Responsável pela pauta